



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

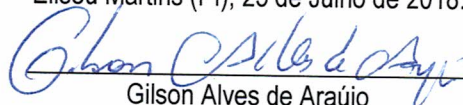
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) AGS SERVIÇOS – AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19, sediada a Rua São Jose, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO /MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 79.500,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 25 de Julho de 2018.


Gilson Alves de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL



OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI.

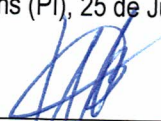
BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) AGS SERVIÇOS – AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19, sediada a Rua São Jose, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO /MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 79.500,00

Eliseu Martins (PI), 25 de Julho de 2018.


MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpdeleisemartins@gmail.com



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI

Pregão Presencial nº 025/2018 - PMEM/PI
Processo Administrativo Nº 028/2018/CPL/PMEM/PI
Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS -PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, , representada pelo Sr. Prefeito, o Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo, inscrito no CPF sob nº 496.818.773.49 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 028/2018/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2018 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 025/2018, cujo objeto é o possível Registro de Preço para EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A (CARROCERIA ADAPTADA), SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIDADA PELA PORTARIA Nº 4013-FNS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, COM SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MACA COM RODAS E SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, CONF. PROPOSTA 2202021712272118739-MS, VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, PARA SIMPLES REMOÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA 85CV, CILINDRADA MÍNIMA 1.300CM³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 028/2018/CPL, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 025/2018.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 25/07/2019, contada a partir de sua homologação.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

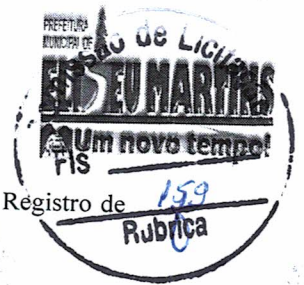
Subcláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Decreto Federal nº. 7.892/2013

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins -PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com



Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Do local e prazo de entrega

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços que originou esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

Cláusula Sexta – Do Fornecimento

6.1 O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

- a) Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor(es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);
- b) O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a domingo, no período de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com a necessidade da Contratante;

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpmdeeliseumartins@gmail.com



c) Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

d) Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto licitado.

6.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento e nota de empenho.

6.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos da ANP – 06/99 e 01/2001 e Portarias 197/99 e 045/01.

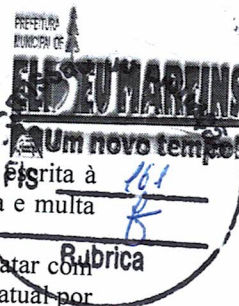
6.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das penalidades

- I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- II. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- III. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- IV. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- V. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08



- VII. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- VIII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Oitava – Do reajustamento de preços

- I. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata Geral, nos termos da legislação que rege a matéria.
- II. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobre viverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.
- III. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMEM/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo individual.
- IV. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tenha recebido indevidamente.

Cláusula Nona – Recebimento dos Produtos

- 9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
 - O fornecimento do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

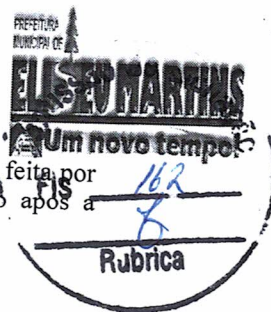
Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08



h - no caso de ser ignorado, inerte ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.


Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº XX/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 25 de Julho de 2018.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

 Marcos Aurélio Guimarães de Araújo Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI	AGS SERVIÇOS C.N.P.J nº. 09.089.067/0001-19
--	---

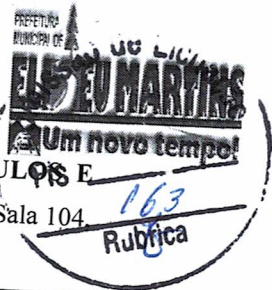
DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI

LICITANTE	AGS SERVIÇOS – AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULOS E CONSTRUÇÕES
REPRESENTANTE	Abdias da Silva Abreu (PROCURADOR)
CNPJ	09.089.067/0001-19
ENDEREÇO	Rua São Jose, nº 75, Sala 104, Centro
CIDADE	PICOS-PI

ANEXO I- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08



FORNECEDOR: AGR SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19, sediada a Rua São Jose, nº 75, Sala 104 Centro, Picos/PI, com o valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO /MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veiculo ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1,300cm³, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	FIAT STRADA	1,0	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 79.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (086) 3537-1188
CNPJ 06.554.056/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (086) 3537-1188
CNPJ 06.554.056/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins.gov.br



HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 242/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços de manutenção de bombas, moto bombas, geradores e equipamentos dos postos adiantados do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: Lei Federal no 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº. 7.862 de 23 de janeiro de 2013, atualizada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Espirando o prazo recursal e preferida a adjudicação do objeto de licitação homologa o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, do Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) RICHARDI MIRANDA CHAVES ME (ELETROMOTORES), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 01.507.960/001-11, localizada na Rua Francisco de Abreu Rocha, 368, 711, Centro, Florianópolis, com o valor total de R\$ 118.950,00 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), com preços unitários conforme planilha abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Lists various pump and generator maintenance services.

Eliseu Martins (PI), 27 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO GUMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para serviços emergenciais, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Espirando o prazo recursal e preferida a adjudicação do objeto de licitação homologa o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, do Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor da empresa:

1) AGS SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19, sediada a Rua São José, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI, com o valor, conforme abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO VEÍCULO, TIPO VEÍCULO MARCA, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details ambulance specifications and pricing.

Eliseu Martins (PI), 25 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO GUMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Eliseu Martins-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (086) 3537-1188
CNPJ 06.554.056/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins.gov.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2018/CPL

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, tipo Furgão ou Pick-Up, para serviços emergenciais, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declarado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços competitivos com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame o licitante:

1) AGS SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19, sediada a Rua São José, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI, com o valor, conforme abaixo:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO VEÍCULO, TIPO VEÍCULO MARCA, QUANT., VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Details ambulance specifications and pricing.

É decidido adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesas para homologação.

Eliseu Martins (PI), 25 de Junho de 2018.

Gilson Alves de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (086) 3537-1188
CNPJ 06.554.056/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 832/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019, Marca Fiat Strada, Veículo tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 85cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, Cilindrada mínima 1.300cm³, cinto de segurança diásterico com pré-tensionadores e ajuste de altura, Lanterna com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aço 15º original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ/06.554.056/0001-08.

CONTRATADA: AGS SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.067/0001-19.

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA ASSINATURA: 25 de Junho de 2018.

RECURSOS: FMS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
PRAÇA MINOR FIRMINO DE SOUSA, 87 - CENTRO
CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CEP.: 64763-000
CNPJ 01.612.569/0001-70



Decreto nº 18/2018 Capitão Gervásio Oliveira - PI, 17 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros na seguinte ordem: Representantes do Poder Executivo: Titular - Ronielson José dos Santos CPF: 065.379.553-00, Suplente - Zoldenir Oliveira Coelho CPF: 050.511.763-05; Representantes dos Professores da Educação Básica Pública: Titular - Solange de Macêdo Cavalcante CPF: 750.393.893-53, Suplente - Elisângela Costa Oliveira CPF: 024.848.264-51; Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica: Titular - Aidenir de Sousa Nunes CPF: 351.066.463-91, Suplente - Edinalva de Sousa Oliveira CPF: 766.356.943-15; Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas da Educação Básica: Titular - Daniela Almeida Dias CPF: 042.221.733-53, Suplente - Carlos Coelho Dias CPF: 813.702.883-87; Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Educação Básica Pública Municipal: Titulares - Eliane Coelho CPF: 933.435.153-53 e Jaídemar Amorim dos Passos CPF: 031.511.964-03, Suplentes - Eliomar Ribeiro de Sá CPF: 971.229.393-

91 e Juzem Ribeiro Rodrigues CPF: 041.709.553-82; Representantes dos Estudantes das Escolas da Educação Básica Pública: Titulares - Luzia Maria da Luz CPF: 029.191.863-88 nascido em 01/05/1988, e Lúbia Pereira de Sousa CPF: 095.052.723-83 nascida em 23/12/2001, Suplentes - Jeferson Pereira Amorim CPF: 470.709.448-10 nascida em 16/02/1995; Representantes do Conselho Tutelar: Titular - Mrciel Salustiano de Oliveira CPF: 031.183.313-64, Suplente - Gilsa Ribeiro Rodrigues CPF: 046.256.033-31; Representantes do Conselho Municipal de Educação: Titular - Veranir Teixeira de Lavor CPF: 916.707.993-87, Suplente - Marisa Almeida Dias CPF: 002.759.843-89.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Capitão Gervásio Oliveira - PI, 18 de Setembro de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
GABRIELA DE OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 19/2018 Capitão Gervásio Oliveira - PI, 18 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a renovação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros na seguinte ordem: Representantes do Poder Executivo: Titular - Ronielson José dos Santos CPF: 065.379.553-00, Suplente - Zoldenir Oliveira Coelho CPF: 050.511.763-05; Membros do Segmento dos Profissionais da Educação: Titulares - Amâncio e Silva CPF: 261.919.203-00 e Maria Almeida Dias CPF: 002.759.843-89, Suplentes - Solange de Macêdo Cavalcante CPF: 750.393.893-53 e James Alencar CPF: 953.407.853-00; Representantes dos Pais de Alunos: Titulares - Eliete de Oliveira Carvalho CPF: 256.209.448-40 e Vera Macêdo dos Santos CPF: 002.759.493-97, Suplentes - Teresinha Siqueira dos Santos CPF: 001.233.863-06 e Jaídemar Amorim dos Santos CPF: 031.511.964-03; Representantes do Segmento da Sociedade Civil: Titulares - Eliomar Ribeiro de Sá CPF: 971.229.393-91 e Jose Neto Coelho CPF: 762.613.283-15, Suplentes - Dirlete Eva de Sousa CPF: 059.498.043-76 e Aidenir de Sousa Nunes CPF: 351.066.463-91.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Capitão Gervásio Oliveira - PI, 18 de Setembro de 2018.

Gabriela Oliveira Coelho da Luz
GABRIELA DE OLIVEIRA COELHO DA LUZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Avenida Marcos Rodrigues S/Nº Centro, 442/Centro - Fone (099) 3537-1100
CNPJ 06.054.028/0001-09
E-mail: secretaria@eliseumartinspi.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº25/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282018/CP/PMEM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 025/2018 - PMTP/PI
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação para aquisição de Ambulância, veículo zero km, 500 Função ou Pick-Up, para simples remoção, para atender as necessidades do Município de Eliseu Martins/PI.

DATA DA SESSÃO: 17/07/2018, ÀS 11:00 HORAS.

PREGOEIRO: GILSON ALVES DE ARAUJO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018

DATA AJUDICAÇÃO: 25/07/2018

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

FORNECEDOR: AGS SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 09.089.057/0001-19, sediada a Rua São José, nº 75, Sala 104, Centro, Picos/PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	TIPO VEÍCULO MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMBULÂNCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FABRICA ANO 2018 MODELO 2019 Veículo ambulância tipo Função ou Pick-up, para simples remoção com potência mínima 55cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância. Cilindros mínima 1,200cm³, cintos de segurança dianteiros com pre-tensionadores e ajuste de altura, lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço ano 15" original de fábrica, direção hidráulica e ar Condicionado, sendo todos os itens originais de fábrica.	Fiat STRADA	1.0	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 79.500,00

Foro: Eliseu Martins/PI
Data de Assinatura: 25/07/2018
Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



RETIFICAÇÃO

No extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº025/2018/PMEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí do dia 20.09.2018, Pag. 14. Onde se lê: "DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018". Leia-se: "DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018".



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/CPL

No extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº025/2018/PMEM, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí do dia 20.09.2018, Pag. 14. Onde se lê: "DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2018". Leia-se: "DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/07/2018".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 4º, em favor das empresas:

1) PILATUS -TUR/GILBERTO DIAS DE SOUSA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.304.935/0001-39, sede na Rua João Falcão, n 168, centro de Cristino Castro-PI, com o valor por item, confor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartins@yahoo.com.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2018/CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) PILATUS -TUR/GILBERTO DIAS DE SOUSA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.304.935/0001-39, com sede na Rua João Falcão, n 168, centro de Cristino Castro-PI, com o valor por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	TRANSPORTE DE PESSOAS, EM ÔNIBUS, MICRÔNIBUS, VAN OU SIMILAR, PERCURSO ELISEU MARTINS À FLORIANO-PI)	UND	300	60,00	18.000,00
2	TRANSPORTE DE PESSOAS, EM ÔNIBUS, MICRÔNIBUS, VAN OU SIMILAR, PERCURSO ELISEU MARTINS À TERESINA-PI)	UND	600	100,00	60.000,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 02 de Outubro de 2018.

Gilson Alves de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES
Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: cpl@eliseumartins@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pessoas para tratamento de saúde fora do domicílio, para atender a demanda do município de Eliseu Martins/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.
CONTRATADA: PILATUS - TUR/GILBERTO DIAS DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.304.935/0001-39.

VALOR ESTIMADO: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DATA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

RECURSOS: FPM, FMS e FMS.

Eliseu Martins (PI), 02 de Outubro de 2018.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU DO
e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria nº 052/2018, de 17 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PI atribuições previstas na Lei Municipal nº 18/1997, especialmente o art. 5º, e considerando o que consta do Processo nº 0495/2018.

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela P 18 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios n de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Com constantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com e ao dia 18 de outubro/2018, caso seja publicada em momento ulterior

Gabinete do prefeito de Morro do Chapéu do Piauí/PI, em 17 de o

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

TCE/PI

Finalizar Registro de Preço [025/2018]

P. M. DE ELIZEU MARTINS



Processo Finalizado

FS-Abriu

Finalizar Registro de Preço		
Data de Abertura*	Data de Publicação	Status
17/07/2018	08/05/2018	Finalizado
Nº do Procedimento	Nº Processo Administrativo	Nº do Processo
025/2018	028/2018/CPL	TC- N-009295/18
Objeto		Exercício
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, PARA SIMPLES REMOÇÃO COM POTÊNCIA MÍNIMA 95CV, TRÊS PORTAS SENDO DUAS NA CABINE E UMA NA AMBULÂNCIA, CILINDRADA MÍNIMA 1,300CM³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI		2018
Valor Previsto	Tipo de Licitação*	Modalidade
0,01	2	7
Data da Abertura/Cancelamento	Data Homologação	Data Adjudicação
17/07/2018	25/07/2018	25/07/2018
Observação		

Itens do Registro de Preço				
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação		
1.	146636	AMBULÂNCIA		
Vencedores do Item				
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
1.1.	58996 AGS SERVIÇOS - AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEICULO	1,00	79.500,00	79.500,00

Tribunal de Contas do Estado do Piauí - Licitação Web - TCE/PI
 Copyright 2006/2009 - Todos os direitos reservados
Total Mem.: 7512457 Bytes - **Livre Mem.:** 2542279 Bytes - **Ajax:** 5

TD
 18:10
 1000m. Seja bem-vindo,
 01381656374. [Desconectar](#)